Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Pernambuco

LEI Nº 354/68

EMENTA: Celebra contrato com o Banco do Brasil S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 223 de 12 de fevereiro de 1.966.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,/ representada pelo seu Prefeito, fica autorizada a celebrar com o Ban-/co do Brasil S.A. um contrato comodato, relativo a Agência Bancária /-nesta cidade, tendo como objeto os imóveis nºs 186 e 178, localizados/ na Rua Dr. Manoel Borba, nesta cidade, com o prazo até que seja cons-/truída a séde própria do mencionado Banco ou caso seja transferido pa-ra outro local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 06 de novembro de 1.968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.